



SENADO FEDERAL

MENSAGEM Nº 25, DE 2014 (Nº 49/2014, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 6º da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, submeto à apreciação de Vossas Excelências o nome da Senhora SIMONE SANCHES FREIRE para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, na vaga decorrente da renúncia do Senhor Elano Rodrigues de Figueiredo.

Brasília, 19 de março de 2014.

Assinatura manuscrita em tinta preta, aparentemente de um senador, sobre uma linha decorativa.

Curriculum Vitae

Simone Sanches Freire

Brasileira, 35 anos, divorciada.
simone.freire@ans.gov.br
CPF 185.463458-56

Rua Cinco de Julho, 47/801 – Copacabana
CEP 22051-030 Rio de Janeiro/RJ

Res. (21) 3489-2086
Cel. (21) 99889-1621

Filiação: Conceição Herrera Sanches Freire e José Augusto Freire

Formação Acadêmica

Especialização em Regulação de Saúde Suplementar, pela Fundação Getúlio Vargas, em parceria com o Hospital Sírio Libanês e com a Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, concluída em 2008.

Pós-graduação em Direito Público – Direito Administrativo, Tributário e Constitucional, pela Universidade Estácio de Sá, Rio de Janeiro, concluída em 2004.

Graduação em Ciências Jurídicas pela Universidade São Francisco de São Paulo, com especialização em Direito Público pela mesma, concluída em 2000.

Experiência Profissional

Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS

Especialista em Regulação de Saúde Suplementar – especialidade Direito.
Concurso publico para provimento de cargo efetivo do ano de 2007.

Posição: Diretora-Adjunta

Período: set/2013 à atual

Lotação no órgão: Diretoria Adjunta de Gestão

- Acompanhamento e execução das decisões do Diretor de Gestão;
- Instrução do processo de trabalho de gestão, para decisão do Diretor;
- Gerenciamento das áreas de Recursos Humanos, Qualidade da Informação, Finanças, Logística, Licitações e Contratos;
- Substituição do Diretor em suas funções, à exceção do voto.

Posição: Gerente

Período: junho/2013 à set/2013

Lotação no órgão: Gerência de Apoio à Diretoria Colegiada – GEADC.

- Gerencia das áreas de Recursos à Diretoria Colegiada da ANS, de Coordenação de realização das reuniões deliberativas e da área de inquéritos administrativos;
- Elaboração e implantação de normativo com o objetivo de padronizar e otimizar a realização de reuniões da Diretoria Colegiada;

- Acompanhamento da distribuição de recursos no âmbito da Diretoria Colegiada, da elaboração e execução da pauta deliberativa e da conclusão de inquéritos.

Posição: Coordenadora

Período: out/2009 à junho/2013

Lotação no órgão: Coordenadoria de Inquéritos

- Coordenação administrativa e técnica do setor no período de março/2012 a junho/2013;
- Elaboração de normativos que visam otimizar os processos de trabalho da Coordenação;
- Exame dos processos de direção fiscal, direção técnica e liquidação extrajudicial que antecederam os inquéritos;
- Instrução, análise e decisão de inquéritos administrativos no âmbito da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, que visam definir as causas de quebra das operadoras de planos de saúde e apontar os ex-administradores responsáveis;
- Elaboração de banco de dados sobre os ex-administradores identificados como responsáveis pela quebra de operadoras de planos de saúde, com vistas a subsidiar a regulação do setor;

Posição: Fiscal

Período: nov/2007 à out/2009

Lotação no órgão: Núcleo Regional de Atendimento e Fiscalização de São Paulo.

- Instrução, análise e definição de processos administrativos sancionadores contra operadoras de planos de saúde;
- Elaboração de parecer para fundamentação de decisão em primeira instância dos processos sancionadores;
- Participação em grupos de discussão sobre enquadramento de condutas infrativas aos normativos existentes, bem como sobre a necessidade de atualização destes.

Analista Administrativo – especialidade Direito.

Período: agosto/2005 à nov/2007

Concurso publico para provimento de cargo efetivo do ano de 2005.

Lotação no órgão: Corregedoria

Contrato Temporário Nível Superior

Período: maio/2002 a agosto/2005

Lotação no órgão: Corregedoria

- Coordenação do setor no período de dezembro/2005 a novembro/2007, atuando também como substituta do Corregedor.
- Participação ativa na definição, criação e implantação de normas e procedimentos para as áreas da organização.
- Implantação e coordenação de novos métodos e rotinas de trabalho no setor.
- Instrutoria em curso de capacitação interna sobre Estrutura e Tratamento de Processos e sobre Ética Pública.
- Realização de correição nos órgãos e unidades da Agência, sugerindo medidas necessárias à racionalização e eficiência dos serviços.
- Efetiva elaboração de plano de trabalho para correição, com análise dos fatos a serem avaliados e divisão das tarefas a serem executadas.
- Fiscalização da legalidade das atividades exercidas no órgão.
- Elaboração de relatórios técnicos sobre os contratos celebrados pelo órgão.
- Participação ativa na elaboração do Código de Ética da instituição.
- Prestação de orientações ao público interno quanto às normas disciplinares e de ética pública.
- Elaboração de relatórios técnicos sobre processos disciplinares e sindicâncias.
- Instrução e coordenação de processos de sindicâncias.

- > Prestação de orientações ao público interno quanto ao correto andamento do processo administrativo, estimulando o desenvolvimento profissional dos servidores.

Atividades Concomitantes

- ❖ Novembro/2002 a Janeiro/2007: atuação como multiplicadora do tema Ética Pública na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, elaboração do primeiro Código de Ética da instituição, criação e implantação da Comissão de Ética da ANS.
- ❖ Janeiro/2007 a Janeiro/2013: atuação como **Presidente da Comissão de Ética da ANS – CEANS**; representação da instituição perante os demais órgãos da Administração Pública Federal nas questões relativas à ética; estruturação teórica e física da Comissão, com criação da respectiva Secretaria Executiva; prestação de consultoria aos servidores e diretores; criação e implementação das ações educacionais do tema; instrução, análise e decisão de processos administrativos de apuração de desvio ético.

FARS Informática Comércio e Comunicação LTDA

Posição: Advogada

Período: novembro/2001 a maio/2002

- > Elaboração e gestão de contratos firmados pela empresa.
- > Responsável pela seleção e procedimento de avaliação de colaboradores administrativos
- > Responsável pelo contencioso da empresa.

Fórum da Comarca de Barueri – São Paulo.

Posição: Cargo Comissionado da Prefeitura de Barueri/SP

Período: abril/1996 à nov/2001

- > Atendimento ao público direcionado à Assistência Judiciária Gratuita, no período de abril de 1996 à janeiro de 1998, com a respectiva triagem dos beneficiados.
- > Acompanhamento de processos de adoção, guarda, tutela e curatela, no Serviço Social do Fórum.
- > Prestação de orientação ao público quanto ao procedimento para interessados em cadastro de adoção e obtenção de guarda de menores.
- > Realização dos serviços de protocolo do Fórum.
- > Assistente nos procedimentos de Corregedoria no Fórum.
- > Assistente na Administração Geral do Fórum, atuando diretamente na organização de procedimentos internos.

1º Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Barueri/SP.

Posição: auxiliar de escrevente

Período: set/1993 à março/1995

- > Atendimento ao público;
- > Apoio às atividades de registro de imóveis e de registro civil de pessoas jurídicas.

O Boticário

Posição: vendedora

Período: fevereiro à agosto/1993

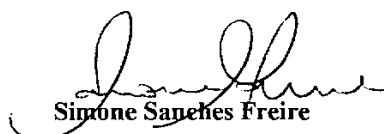
Capacitação Técnica

- ✓ Direito Empresarial: Certificação da Escola Superior da Ordem dos Advogados do Brasil, em São Paulo, de aperfeiçoamento em Direito Empresarial, 2001.
- ✓ Ética Pública: Certificação da Escola Nacional de Administração Pública - ENAP, em parceria com a Comissão de Ética Pública da Presidência da República. Treinamento efetivado como multiplicador de ética, 2002.
- ✓ Elaboração de Projetos: Certificação da Escola Nacional de Administração Pública – ENAP, 2003
- ✓ Ética Pública: Certificação pela Escola Nacional de Administração Fazendária – ESAF, em parceria com a Comissão de Ética Pública da Presidência da República – CEP. Treinamento em gestão e apuração da ética, nos anos de 2007, 2011 e 2012, e participação no Seminário Internacional de Gestão da Ética, no ano de 2011.
- ✓ Congresso Brasileiro de Direito de Estado. Certificação pelo Instituto Brasileiro de Direito Público. Participação nos anos 2002, 2007, 2010.
- ✓ Gestão Estratégica de Pessoas e Planos de Carreira. Certificação da Escola Nacional de Administração Pública – ENAP, 2012;
- ✓ Introdução à Regulação. Certificação da Escola Nacional de Administração Pública – ENAP, 2012;
- ✓ 10th World Health Care Congress 2013, realizado em Washington, USA.
- ✓ Ética Pública: Certificação pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Aplicação efetiva de treinamento em 90 novos servidores aprovados em concurso público sobre ética pública e conduta administrativa, 2005.
- ✓ Ética Pública: Aplicação de treinamento sobre as normas de conduta da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, através do 1º e do 2º Ciclo de Promoção da Ética, sendo o primeiro realizado entre os anos de 2007 e 2008, e o último em 2012, atingindo nos dois eventos aproximadamente 500 (quinhentos) servidores.
- ✓ Instrutoria de Processo Administrativo: Certificação pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Aplicação efetiva de treinamento em 270 funcionários sobre regras formais e padrões de processo administrativo, durante os anos de 2003 e 2004, e mais 50 funcionários no ano de 2012.

Idioma

Inglês: leitura, escrita e fala em nível intermediário.

Rio de Janeiro, 09 de outubro de 2013.


Simone Sanchez Freire

Excelentíssimos Senhores Senadores,

No cumprimento do disposto na Resolução n. 41, de 29 de agosto de 2013, que alterou o artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, venho, respeitosamente, apresentar argumentação sucinta sobre minha experiência profissional, formação técnica e afinidades moral e intelectual para o exercício do cargo de Diretora da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

Faço parte do quadro desta Agência Reguladora desde o mês de maio do ano de 2002. Iniciei minha carreira na ANS como servidora temporária de nível superior, especialidade Direito. Fiquei lotada na Corregedoria da Agência até a realização do primeiro concurso público da Instituição, em 2005, certame em que fui aprovada em 3º lugar no cargo efetivo de analista administrativo, especialidade Direito. Permaneci lotada na Corregedoria, área que detém a atribuição, em apertada síntese, de fiscalizar a legalidade de todos os demais setores da Autarquia, e ainda realizar sindicâncias e processos administrativos disciplinares. No ano de 2007, fui aprovada em 1.º lugar no concurso público para o cargo efetivo de Especialista em Regulação de Saúde Suplementar, área de formação Direito, no núcleo da ANS em São Paulo.

Como especialista em regulação, cargo que ocupo desde novembro de 2007, atuei como fiscal das atividades das operadoras de planos de saúde, onde tive a oportunidade de acompanhar as demandas dos beneficiários desde o primeiro contato destes, até a aplicação da multa pecuniária em primeira instância (ou o arquivamento do processo sancionador). De outubro de 2009 a setembro de 2013 atuei nos inquéritos administrativos da ANS, previstos na Lei n. 9656/1998. Neste setor minha primordial atribuição era esclarecer as causas que levaram as empresas do setor ao estado de insolvência ou falência, incluindo a identificação dos que promoveram a quebra. Para alcançar tal resultado, a atividade exigia estudos aprofundados sobre a operadora de plano de saúde: o registro na ANS, suas finanças e o acompanhamento econômico financeiro feito no decorrer de sua existência, o registro de produtos e sua comercialização, as atividades fiscalizatórias sofridas, a interface com o SUS através dos débitos do ressarcimento, o desenho de seu controle societário para identificação dos administradores, e, finalmente, o estudo dos regimes especiais sofridos (direção técnica, fiscal e liquidação extrajudicial). Importa destacar que fui coordenadora desta área de março de 2012 a junho de 2013, e a gerenciei no período de junho a setembro de 2013. Atuando como gerente de apoio a Diretoria Colegiada da ANS (junho a setembro de 2013), além de permanecer acompanhando os inquéritos, também fui responsável pela normatização dos procedimentos para as reuniões de Diretoria Colegiada da ANS, e, desde então, passei a acompanhar as reuniões de Diretores da ANS, seja na posição de responsável pela área de apoio, seja como Diretora Adjunta da Diretoria de Gestão, cargo em que fui nomeada em setembro/2013, e onde tenho a atribuição, em suma, de subsidiar o Diretor na tomada de decisões sobre toda a área.

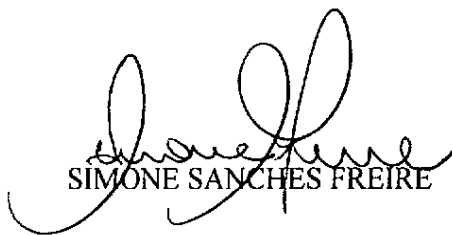
Possuo graduação em Direito, e pós graduação em Direito Público. Também sou formada como especialista em regulação de saúde suplementar pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, em parceria com o Instituto de Pesquisa do Hospital Sírio Libanês e com a ANS. Esta especialização foi de suma importância para o aprimoramento de minha formação técnica, dado que me permitiu aprofundar

conhecimentos teóricos de matérias conhecidas na prática, e de outras não diretamente relacionadas com minha área de atuação na Agência.

Desde o meu ingresso na ANS atuei na promoção da ética na Instituição. Inicialmente, fui treinada (no ano de 2002) como multiplicadora de ética pública pela Escola Nacional de Administração Pública – ENAP. Posteriormente, fui a responsável direta pela elaboração e edição do Código de Ética da Agência Nacional de Saúde Suplementar, resolução que busca orientar o comportamento de todos os agentes em exercício na ANS, bem como pela criação, implementação e funcionamento da Comissão de Ética da ANS – CEANS. Exerci a função gratuita, voluntária e concomitante de membro efetivo desta Comissão de janeiro de 2007 a janeiro de 2013, sendo sua presidente neste período.

Entendendo ter atendido o disposto no Regimento Interno desta Egrégia Casa, subscrevo a presente, colocando-me, desde já, a inteira disposição de Vossas Excelências para prestar quaisquer informações ou esclarecimentos julgados necessários.

Brasília, 25 de março de 2014.



SIMONE SANCHES FREIRE

DECLARAÇÃO

Eu, SIMONE SANCHES FREIRE, brasileira, divorciada, servidora publica federal, portadora da cédula de identidade RG n. 28.110.266-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. 185.463.458-56, **DECLARO**, para os devidos fins, sob as penas da Lei, e nos termos do que dispõe a Resolução n. 41, de 29 de agosto de 2013, que alterou o Regimento Interno do Senado Federal, que participei como sócia quotista da empresa FARS INFORMATICA COMERCIO E COMUNICACAO LTDA, no período de julho/2001 a setembro/2007, sendo possuidora de 1% (um por cento) das quotas, não tendo exercido, em qualquer tempo, atividade de gerencia ou administração.

Brasília, 25 de março de 2014.

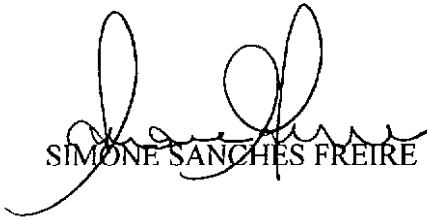


SIMONE SANCHES FREIRE

DECLARAÇÃO

Eu, SIMONE SANCHES FREIRE, brasileira, divorciada, servidora publica federal, portadora da cédula de identidade RG n. 28.110.266-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. 185.463.458-56, **DECLARO**, para os devidos fins, sob as penas da Lei, e nos termos do que dispõe a Resolução n. 41, de 29 de agosto de 2013, que alterou o Regimento Interno do Senado Federal, que **não** possuo parentes que exercem ou exerceram atividades públicas ou privadas vinculadas a minha atividade profissional.

Brasília, 25 de março de 2014.

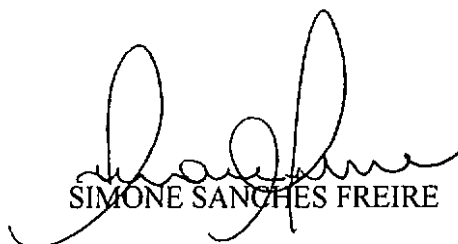


SIMONE SANCHES FREIRE

DECLARAÇÃO

Eu, SIMONE SANCHES FREIRE, brasileira, divorciada, servidora publica federal, portadora da cédula de identidade RG n. 28.110.266-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. 185.463.458-56, **DECLARO**, para os devidos fins, sob as penas da Lei, e nos termos do que dispõe a Resolução n. 41, de 29 de agosto de 2013, que alterou o Regimento Interno do Senado Federal, que **não** possuo ações judiciais em curso em que figure como autora ou ré.

Brasília, 25 de março de 2014.

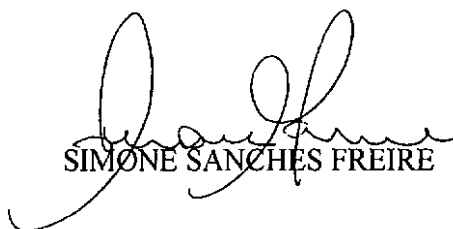


SIMONE SANCHES FREIRE

DECLARAÇÃO

Eu, SIMONE SANCHES FREIRE, brasileira, divorciada, servidora publica federal, portadora da cédula de identidade RG n. 28.110.266-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. 185.463.458-56, **DECLARO**, para os devidos fins, sob as penas da Lei, e nos termos do que dispõe a Resolução n. 41, de 29 de agosto de 2013, que alterou o Regimento Interno do Senado Federal, que **não** atuei em juízos ou tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais e não ocupei cargo de Diretor em agência reguladora.

Brasília, 25 de março de 2014.



SIMONE SANCHES FREIRE

DECLARAÇÃO

Eu, SIMONE SANCHES FREIRE, brasileira, divorciada, servidora publica federal, portadora da cédula de identidade RG n. 28.110.266-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. 185.463.458-56, **DECLARO**, para os devidos fins, sob as penas da Lei, e nos termos do que dispõe a Resolução n. 41, de 29 de agosto de 2013, que alterou o Regimento Interno do Senado Federal, que **não** possuo débitos com as Fazendas municipal, estadual e federal, conforme certidões anexas.

Brasília, 25 de março de 2014.



SIMONE SANCHES FREIRE

* 25/3/2014

SEFAZ-RJ - Portal da Secretaria de Estado de Fazenda



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº 2014.1.0060266-6

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 185.463.458-56	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : *****	
CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas. EMITIDA EM: 25/03/2014 09:33 VÁLIDA ATÉ: 21/09/2014 Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 639 de 25/03/2014 09:33	
OBSERVAÇÕES	
1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2004. 2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br. 3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD). 4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.	

*25/3/2014

SEFAZ-RJ - Portal da Secretaria de Estado de Fazenda



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº 2014.1.0060266-6
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 185.463.458-56	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : *****	
CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas. EMITIDA EM: 25/03/2014 09:33 VÁLIDA ATÉ: 21/09/2014 Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 639 de 25/03/2014 09:33	
OBSERVAÇÕES	
1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004. 2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br. 3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD). 4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.	

25/3/2014

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SIMONE SANCHES FREIRE
CPF: 185.463.458-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:38:48 do dia 25/03/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/09/2014.

Código de controle da certidão: **9C50.FA48.A075.7896**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

DECLARAÇÃO DE PESSOA NÃO INSCRITA - Número 000005924
(Instituída pela Resolução SMF nº 2752, de 11/01/2013)

Declaramos para os devidos fins que não consta inscrição no Cadastro de Atividades Econômicas do Município do Rio de Janeiro para o CPF nº **185.463.458-56**.

Esta declaração tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição e refere-se à situação fiscal relativa exclusivamente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS.

Gerência de Cadastro (F/SUBTF/CIS-6), em 10/1/2014.

Obs.1: Os profissionais autônomos não estabelecidos estão dispensados da obrigatoriedade de inscrever-se no Cadastro de Atividades Econômicas do Município do Rio de Janeiro e do pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, conforme art. 12, inciso XIX, da Lei nº 691/84, com as alterações da Lei nº 3.691/03, e do art. 153, § 2º, do Decreto nº 10.514/91.

Obs.2: Esta Declaração não substitui, para efeitos de licitação e demais finalidades, a Certificação quanto à situação fiscal de outros tributos municipais.

Obs.3: É necessária a comprovação da autenticidade desta Declaração na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda.

Rua Afonso Cavalcanti 455/Anexo, sala 315 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20211-900
Certidão emitida em 10/1/2014, 11:48 - Válida até 9/7/2014.

Aviso nº 87 - C. Civil.

Em 19 de março de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
Senador FLEXA RIBEIRO
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual a Excelentíssima Senhora Presidenta da República submete à consideração dessa Casa o nome da Senhora SIMONE SANCHES FREIRE para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, na vaga decorrente da renúncia do Senhor Elano Rodrigues de Figueiredo.

Atenciosamente,



ALOIZIO MERCADANTE
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República.

(À Comissão de Assuntos Sociais)

Publicado no DSF, de 2/4/2014

Secretaria de Editoração e Publicações - Brasília-DF

OS:11273/2014